

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2022-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0380/2022-SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, nº 255, Bairro: centro, CEP: 62.010-290, e-mail: cdcsobral@gmail.com, Telefone: (88) 3611-5351/ (88) 8868-8743, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FERNANDO LIBERATO DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 41315382 SSP-CE e CPF nº 283.315.753-34, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na Av. Jose Falb Rangel, nº 789, Colinas da boa Vista, CEP: 62000100, Sobral-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2022-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº **0380/2022-SMS**, proveniente da **IN22012-SMS**, conforme processo nº **P335476/2024**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0380/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula **DÉCIMA QUARTA** do Contrato nº **0380/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **27/09/2024 a 26/09/2025**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO.

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A).



# LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A).

## CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0380/2022-SMS.

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 - ESTADUAL

0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 - FEDERAL

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200 - MUNICIPAL

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS

072

Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072 SANTOS:71794700 Dados: 2024.09.18 14:49:30 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente FERNANDO LIBERATO DE SOUSA Data: 11/09/2024 06:54:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LIBERATO DE SOUSA CPF nº 283.315.753-34 CONTRATADA

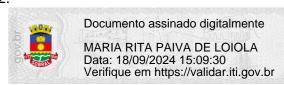
RAFAEL GONDIM Assinado de forma digital por RAFAEL GONDIM VILAROUCA Dados: 2024.09.19 14:31:04 VILAROUCA

### RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

## **TESTEMUNHAS:**

1. Documento assinado digitalmente ARYOLINO ARRUDA BRITO Data: 18/09/2024 14:55:59 Verifique em https://validar.iti.gov.br



2.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 365/21-SMS Extrato do 4º Aditivo Cont. Nº 0365/21-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: MARIA MINERVA SANFORD FROTA, neste ato representada por sua bastante procuradora, a empresa PONTES & COELHO LTDA, CNPJ nº 02.188.528/0001-61 MATRIZ. Objeto: O Reajuste e a Renovação do Contrato Nº 0365/2021-SMS, proveniente da D. L. № 087/21-SMS, P336066/2024. Do Reajuste: O reajuste financeiro do Contrato, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 3.382,14 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), Conforme parecer técnico. Do Valor: valor global a ser renovado reajustado será de em R\$ 40.585,68 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato № 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2024 a 16/09/2025. Da Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art.55, Inciso III, da Lei Federal 8.666/1993, cláusula 8ª e 5ª do Contrato e o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) do mês de julho que foi de 3,82% acumulado. Data da Ass.: 16/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONT. Nº 380/2022-SMS

Extrato do 2º Aditivo ao Cont. Nº 0380/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Extrato do 2º Aditivo ao Cont. Nº 0380/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, CNPJ nº 03.360.145/0001-91. Objeto: A Renovação e atualização de gestor do Contrato N° 0380/2022-SMS, proveniente da IN22012-SMS, P335476/2024. V. Global: R\$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, de 27/09/24 a 26/09/25. Da Alteração do Gestor do Contrato: da Fiscalização: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana de Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula 14º do Contrato. Data da Ass.: 19/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Fernando Liberato de Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 382/2022-SMS

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0382/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, CNPJ № 07.819.543/0001 - 84 - MATRIZ. Objeto: A Renovação e atualização de gestor do Contrato № 0382/2022-SMS, proveniente da I.N. № IN22016 - SMS, P335485/2024. V. Global: R\$ 714.907,18 (setecentos e catorze mil novecentos e sete reais e dezoito centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, da data de 27/09/2024 a 26/09/2025. Da Alteração do Gestor do Contrato: Da Fiscalização: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana de Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula 14ª do Contrato. Data da Ass.: 19/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - GCMS - SRP

(LICITANET Nº 141/2024)

Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Serviços de locação de veículos não caracterizados e do tipo viaturas caracterizadas, nos modelos sedan e camioneta, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P312001/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24001 - GCMS [SRP] (LICITANET Nº 141/2024). INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 19 de Setembro de 2024. JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.09.01/2024 - SEMEB

objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 04 de outubro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.brwww.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

> Tabuleiro do Norte /CE, 19 de setembro de 2024 ANTÔNIO JEAN DA SILVA Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2024-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 24/09/2024, às 09h30, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública № 028/2024-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Tauá/CE - PT 1073767-05.

> Tauá-CE, 20 de setembro de 2024. WANDEBÉRGUE PAULINO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.09.04.01- PE - FME

O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico № 2024.09.04.01- PE - FME, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender às demandas dos alunos do ensino infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 04 de outubro de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 23 de outubro de 2024 a partir das 08:30 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 04 de outubro de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

> Tejuçuoca/CE, 20 de setembro de 2024. FRANCISCO DAVID MENDES PINTO Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № CE 01/2024-SEUMA

Repetição

ISSN 1677-7069

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação de Obras e Serviços Especiais de Engenharia, torna público que se encontra à disposição dos interessados o novo Edital da Concorrência Eletrônica Nº. CE 01/2024-SEUMA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana e nos Distritos do Município de Tianguá-CE. Justificativa: A republicação se dá em virtude do acato de impugnação e pedidos de esclarecimentos e revisão do projeto básico. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - https://novobbmnet.com.br/, https://www.tiangua.ce.gov.br/ ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á a partir do dia 23/09/2024 às 08h30min até às 08h30min do dia 08/10/2024. Abertura das Propostas: 08/10/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min do dia 08/10/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do novo edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

> Tianguá/Ce, 20 de Setembro de 2024. MARIA CLARA SOUSA DE JESUS Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação N. 2024.07.25.4. Fundamento da Contratação: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. Partes: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Educação/FME e a empresa Construser - Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.701.149/0001-00. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na ampliação da Creche Paula Francinete, localizada na Sede e Creche Maria da Dores de Jesus, localizada no Distrito Logradouro, ambas no Município de Umari/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 96.991,08 (noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Prazo de execução dos serviços: 02 (dois) meses. Signatários: Robson Miguel da Silva e José Audisio de Morais. Umari/CE, 09 de agosto de 2024.

# **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024

CONTRATO EMERGENCIAL DECRETO № 501-S, DE 23 DE MARÇO DE 2024 Contratação CONTRATO EMERGENCIAL DECRETO Nº 501-S, DE 23 DE MARÇO DE 2024 Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021 Proc. N°: 7612 de 12/09/2024 - protocolo nº 9120/2024 Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.09.0029 Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000110/2024 Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2024/110 Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 32/2024: 18/09/2024 CONTRATADA: ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n° 10.664.099/0001-80 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENICÃO DE PRASSEIO E CORECEIRA DA PONTE DO HOSSITAL NO MUNICIPIO DE MANUTENÇÃO DE PASSEIO E CABECEIRA DA PONTE DO HOSPITAL, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 86.714,90 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS, NOVENTA CENTAVOS). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 19 de Dezembro de 2024 (19/12/2024). Decreto Estadual nº 501-S de 23/03/2024, que homologa o Decreto Municipal nº 13.396, de 23/03/2024 do Município de Alegre, declarou Situação de Emergência, na área do município afetada por desastre. FONTES DE RECURSO: 15000009999 - FICHA 00169 (Outros recursos vinculados - Transferência Especial) - 011001.1545201012.018 - 33903900000. NEMROD EMERICK Prefeito Municipal, ASSINATURA: 19/09/2024. Alegre/ES, 19/09/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 7/2024**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO II do edital da CONCORRÊNCIA nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou consórcio para execução de serviços de recapeamento de vias II na região central do município, e manutenção da data de abertura da Sessão de Disputa para o dia 23/09/2024. às 13h. Edital retificado II será disponibilizado no https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao, a partir desta publicação.

> Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024. RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO Presidente da Comissão

## AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou consórcio para construção da fachada de fechamento frontal e lateral do centro de eventos, situado no parque de exposiç e manutenção da data de abertura da Sessão de Disputa para o dia 25/09/2024, às 13h. Edital retificado será disponibilizado no https://www.portaldecompraspublicas.com.br https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao, a partir da publicação.

> Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024. RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 151/2024 CONTRATANTE: Municipio de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: AGRALE S.A. OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. VIGENCIA: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 016001 - Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recurso 156900000000 150000000000 e Elemento de Despesa 4.4.90.52.00000. AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 9564/2024, processo GED n° 5738/2024 e Código de Identificação Cidades: 2024.021E0700001.16.0003. Conceição do Castelo, ES, 05 de setembro de 2024. CHRISTIANO SPADETTO - Prefeito Municipal





Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II-Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV-Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 17 de setembro de 2024. MÁRCIA MARIA DE SOUZA - Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0380/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0380/2022-SMS, proveniente da IN22012-SMS, conforme processo nº P335476/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0380/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 0380/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/09/2024 a 26/09/20250. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0380/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato De Sousa. DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0382/2022-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.543/0001 - 84 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0382/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN22016 - SMS, conforme processo nº P335485/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0382/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 714.907,18 (setecentos e catorze mil novecentos e sete reais e dezoito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0382/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/09/2024 a 26/09/2025. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0382/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro .DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0365/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: Sra. MARIA MINERVA SANFORD FROTA, neste ato representada por sua bastante procuradora, a empresa PONTES & COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº 0365/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 087/2021-SMS, conforme processo nº P336066/2024. DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0365/2021-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 3.382,14 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), Conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0365/2021-SMS, o valor global a ser renovado reajustado será de em R\$ 40.585,68 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2024 a 16/09/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e art.55, Inciso III, da Lei Federal 8.666/1993, cláusula oitava e quinta do Contrato nº 0365/2021-SMS e o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) do mês de julho que foi de 3,82% acumulado. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM.

**PORTARIA Nº 246, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P328468/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P328468/2024, instituído através da Portaria nº 206/2024 - SMS, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOM de n°1884, de 21 de agosto de 2024; RESOLVE: Art. 1°-PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P328468/2024. Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 206/2024 - SMS, de 21 de agosto de 2024. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 19 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS -Secretária Municipal da Saúde.



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas





>

Simples

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

# Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2º\_ADITIVO\_2023\_SMS\_0380-2022...pdf

Hash: d7a34d276b2758c5fae22e3d12c0e8cc45d575d3bfa8a6e7aa00d08a6a7d7a34

**Data da validação:** 23/09/2024 15:39:03 BRT



# Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDO LIBERATO DE SOUSA

**CPF:** \*\*\*.315.753-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x8b9f7c7a8bcd84b1

**Data da assinatura:** 11/09/2024 06:54:51 BRT



## Assinatura aprovada.



# Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS

**CPF:** \*\*\*.947.000-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed

Data da assinatura: 18/09/2024 14:49:30 BRT



## Assinatura aprovada.



# Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

**CPF:** \*\*\*.208.373-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7

**Data da assinatura:** 18/09/2024 14:55:59 BRT



## Assinatura aprovada.



# Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA

**CPF:** \*\*\*.884.943-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0xa2e4c0ff41ff383c

**Data da assinatura:** 18/09/2024 15:09:30 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA
AVANÇADA

Conforme
Lei 14.063/20

## Assinatura aprovada.



# Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

**CPF:** \*\*\*.108.803-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x681a7fe8b7615e1c7691711548815eae **Data da assinatura:** 19/09/2024 14:31:04 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

# **AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

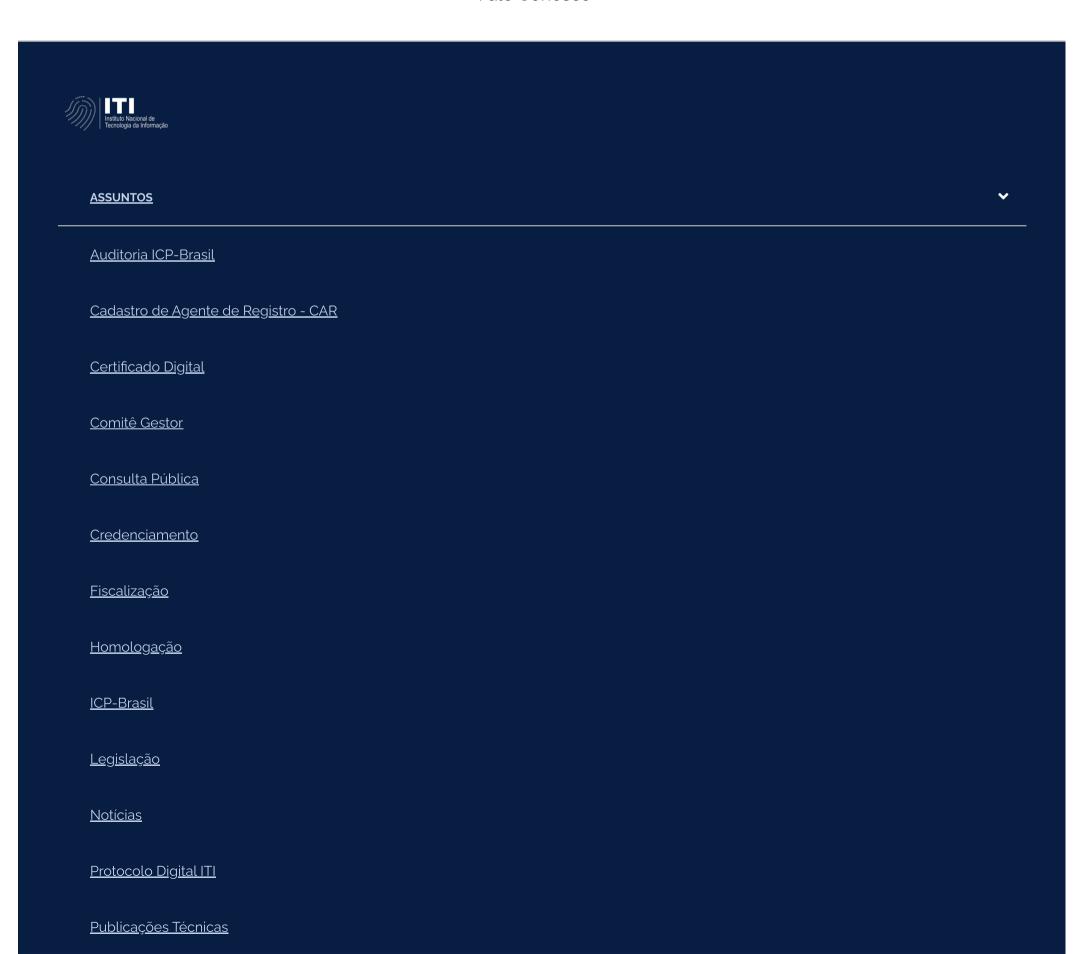


Avaliar

# ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco



<u>Repositório</u>	
<u>Navegadores</u>	
ACESSO À INFORMAÇÃO	~
<u>Institucional</u>	
<u>Ações e Programas</u>	
<u>Participação Social</u>	
<u>Auditorias</u>	
<u>Convênios e Transferências</u>	
Receitas e Despesas	
<u>Licitações e Contratos</u>	
Servidores ITI	
<u>Informações Classificadas</u>	
<u>Serviço de Informação ao Cidadão - SIC</u>	
<u>Perguntas Frequentes</u>	
<u>Dados Abertos</u>	
<u>Sensações Administrativas</u>	
<u>Ferramentas e aspectos tecnológicos</u>	
<u>Agendas do ITI</u>	
<u>Privacidade e Proteção de Dados</u>	
CENTRAIS DE CONTEÚDO	•
<u>Aplicativos</u>	
<u>Glossário</u>	
<u>Opinião do Diretor Presidente</u>	
<u>Artigos</u>	
CANAIS DE ATENDIMENTO	•
<u>Imprensa</u>	
<u>Ouvidoria</u>	

